

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL № 058/2024

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins — FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo nº 058/2024, para provimento de 1 (uma) vaga sendo 1 (um) Analista de Inteligência de Mercado, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto "6404-1 CONSOLIDAÇÃO DOS CENTROS DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO - CONVÊNIO 01.23.0070.00 - FINEP", que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular
 e Entrevista de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de sendo 1 (um) Analista de Inteligência de Mercado;
- 2.2. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao *Projeto CENTRO DE INOVAÇÃO INOVAFAPTO* na Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins FAPTO.
- 2.3. O contrato será por tempo indeterminado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- 2.4. Saiba mais sobre o projeto InovaFapto:

https://drive.google.com/file/d/1cQlhEThLOq1blAOfuZhwEpsmzwSPeHou/view?usp=sharing https://inovafapto.web.app/

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

- 3.1. Analista de Inteligência de Mercado Nível I
 - 3.1.1. Realizar análises de mercado e tendências setoriais para identificar oportunidades e ameaças de mercado;
 - 3.1.2. Apoiar estrategicamente startups e empresas de base tecnológica incubadas, selecionadas para incubação e aceleração;



- 3.1.3.Colaborar com outras áreas do InovaFapto para fornecer informações relevantes que direcionem decisões de negócios;
- 3.1.4. Elaborar planos de ação e metas alinhadas aos objetivos estratégicos do centro, projetos e clientes.
- 3.1.5. Monitorar e avaliar o desempenho dos projetos e metas do InovaFapto;
- 3.1.6. Apoiar e participar de reuniões estratégicas, promovendo a colaboração e o alinhamento entre as diferentes áreas da organização.
- 3.1.7. Realizar e apoiar os processos e ciclos de incubação e aceleração do InovaFapto, por meio de reuniões, palestras, mentorias e assessorias técnicas.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

- 4.1. Analista de Inteligência de Mercado Nível I
 - 4.1.1. Graduação em Administração, Economia ou áreas de Negócio e Inovação, com no mínimo 1 (um) ano de experiência na área;
 - 4.1.2. Experiência em pesquisa de mercado e análise de dados;
 - 4.1.3. Ter noção, conhecimento e desejável experiência com inovação, incubadora e/ou aceleradora;
 - 4.1.4. Capacidade de coletar, interpretar e apresentar dados relevantes sobre o mercado;
 - 4.1.5. Conhecimento em ferramentas de análise estatística, modelagem de dados e inteligência de negócios;
 - 4.1.6. Conhecimento avançado em Excel;
 - 4.1.7. Boa comunicação e habilidades interpessoais para interagir com clientes, equipe e stakeholders;
 - 4.1.8. Visão estratégica e capacidade de identificar tendências de mercado e oportunidades de negócios;
 - 4.1.9. Capacidade de elaborar relatórios e apresentações claras e objetivas para orientar decisões estratégicas;
 - 4.1.10. Agilidade para lidar com um ambiente dinâmico e adaptar-se a mudanças no mercado.



5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO NO PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Analista de Inteligência de Mercado	1 (uma)	R\$ 3.200,00/mês	30h/s

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **28/09/2024 a 06/10/2024,** até às 23h59min, horário local;
- 6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação completa abaixo descrita, em arquivo único no formato PDF, por meio do Formulário do Google Formulários: https://forms.gle/mKtSuVViB7inb6Lx5
 - a. Formulário de inscrição Anexo I;
 - b. Termo de Consentimento Anexo II;
 - c. Currículo profissional com prova (comprovantes de experiência e certificações);
 - d. Comprovante de escolaridade.
- 6.3. Para a homologação da inscrição, é imprescindível o envio da documentação completa. Caso não seja enviada de forma adequada, a inscrição não será homologada.
- 6.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;
- 6.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 6.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.7. Não serão recebidos documentos físicos originais;
- 6.8. Não poderão participar do processo seletivo, candidatos que tenha sido desligado da Fapto há menos de 06 (seis) meses;
- 6.9. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;



- 6.10. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II(Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 6.11. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 6.12. Fica vedada a inscrição de candidatos que faz parte da equipe executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 6.13. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será composto por Análise Curricular e Entrevista de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto, conforme anexo III;
- 1.1. Os candidatos que não comparecerem ou entrarem em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, serão desclassificados do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
 - a. O candidato com maior tempo de experiência;
 - b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas fases 1 e2 do processo;
- 9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 14/10/2024, no sítio www.fapto.org.br.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;



- 10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 10.4. O início das atividades está previsto para OUTUBRO de 2024;
- 10.5. Constituem requisitos para contratação:
 - 10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - 10.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
 - 10.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 10.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - 10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;
- 10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br.
- 10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;
- 10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no <u>CANAL DE DENÚNCIAS</u> da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:



ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	28/09/2024 a 06/10/2024	Formulário Google Formulários https://forms.gle/mKtSuVViB7inb6Lx5
Análise Curricular	07/10/2024	Coordenação do Projeto
Homologação preliminar das inscrições e classificados para entrevista	08/10/2024	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Interposição de recursos	09/10/2024	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Homologação definitiva dos classificados e convocação para entrevista	10/10/2024	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes Será encaminhado ao e-mail do candidato data e horário.
Entrevista	11/10/2024	Entrevistas poderão ser online ou presencial
Divulgação do resultado provisório	14/10/2024	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Interposição de recursos	15/10/2024	selecao@fapto.org.br
Divulgação do resultado final	16/10/2024	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;
- 13.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;
- 13.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 13.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto;
- 13.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.



PALMAS-TO, 27 de setembro de 2024.

Emannuella Maria Costa Lima Coordenadora de Gestão de Pessoas



ANEXO I EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL № 058/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:						
RG:	CPF:		Data /	de /	Nascimento:	
Sexo: () Masculino () Feminino			,	<u>, </u>	
Endereço Completo:				•		
CEP: -	Cidade:					UF:
Telefones:			Outros co	ntatos:		
E-mail:		Funçã	o Pretendio	da:		
2. PARA USO DA COMISSÃO D	E SELEÇÃO:					
() Currículo;						
() Anexo I;						
() Anexo II;						
() Comprovante de escolarida	ade.					
Declaro estar cient sob pena da lei que são verdade		-		-	de seleção	o. Declaro também,
Local/Data				de		de
	Assin	atura d	o candidato		_	



ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD № 058/2024

Pelo presente instrumento eu	inscrito no CPF/MF sob
o número aqui denominado como CANDIDATO(A), auto	rizo expressamente que a
Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins — Fapto e o Projeto " 640	04-1 CONSOLIDAÇÃO DOS
CENTROS DE INOVAÇÃO DE PALMAS - INOVAPMW - CONVÊNIO 01.23.0070).00 - FINEP ", doravante
denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Pessoal nº 058 ,	/2024, disponha dos meus
dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e	11º da Lei 13.709/2018,
conforme disposto neste termo.	

- 1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:
- 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas CPF; 5) Currículo; 6) Endereço completo; 7)Telefone e e-mail.
- 1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **058/2024**;
- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **058/2024** mencionado no item supramencionado;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- 1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
- 1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.



1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 27 de setembro de 2024
Assinatura candidato (a)



ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

FASE 1 – ANÁLISE CURRICULAR*						
	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	LIMITE	CONSIDERAÇÕES		
1	Graduação	05	05	Cumulativo com itens 2, 3 e 5.		
2	Especialização dentro da área da vaga ou área correlata.	05	05	Profissional com especialização em outra área, que não seja correlata, não pontuará neste quesito.		
3	Mestrado/Doutorado dentro da área da vaga ou área correlata.	10	20	Profissional com Mestrado/Doutorado em outra área, que não seja correlata, não pontuará neste quesito.		
4	Certificações e Treinamentos na área da vaga.	2,5 (por certificado)	10	Apresentar certificados, declarações e documentos comprobatórios.		
6	Experiência comprovada na área da vaga.	10 (por ano)	60	Experiência comprovada por meio de declaração, registro CLT e/ou Atestado de Capacidade Técnica.		
	TOTAL DE PONTOS		100**			

^{*}Para comprovar as informações fornecidas, é essencial enviar documentos comprobatórios junto com o currículo durante o processo de inscrição. Se não forem enviados, a pontuação não será considerada.

^{**}O candidato será convocado para a fase 2 - Entrevista somente se alcançar a pontuação mínima de 25 pontos na fase 1 - Análise Curricular.

	FASE 2 – ENTREVISTA			
	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO		
1	Compreensão e Entendimento do Projeto	5		
2	Habilidades Técnicas e Conhecimentos	20		
3	Capacidade de Resolução de Problemas	15		
4	Habilidades Comunicativas	10		



5	Conhecimento da área e do Mercado	15
6	Experiência Prática/Mercado e Aplicação de Conhecimentos	15
7	Adaptação a Ambientes Dinâmicos e Multitarefas	15
8	Perguntas e Comentários do Candidato	5
	TOTAL	100

^{*}O candidato será aprovado somente se alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na fase 2 – Entrevista.